



**PORTARIA 230/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o despacho nº 30/2024, da Diretoria de Recursos Humanos, sobre o suposto abandono de cargo do servidor, cadastrado na Matrícula sob o nº 2056;

Considerando o previsto no artigo 201, da Lei Complementar nº 47/2010, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá que:... *configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e;*

Considerando artigo 206, da referida lei, que prevê.... *A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;*

**RESOLVE:**

1º- Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar sobre o suposto abandono de cargo do servidor, cadastrado na Matrícula sob o nº 2056, conforme Processo nº 1336/2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Roseli Rodrigues  
Secretário: Marlon Araújo Omiya  
Membro: Adriana de Carvalho Freire

2º- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da data da instauração dos serviços da comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, por requerimento da comissão e com a autorização da autoridade máxima, conforme disposto no artigo 215, da mesma lei.

3º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE JUNHO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal